



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA N° 186/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

“Estabelece a criação da Comissão Especial de Avaliação, responsável pela análise da vida escolar dos alunos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MULUNGU DO MORRO BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a aplicação do inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata da classificação e reclassificação de alunos pelos estabelecimentos públicos e privados do Sistema de Ensino, incluindo seus respectivos Projetos Políticos Pedagógicos;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão Especial de Avaliação para analisar os processos de estudos excepcionais frente à regularização da vida escolar dos alunos, assegurando equidade e legitimidade aos processos educacionais;

CONSIDERANDO que alunos oriundos de outras redes de ensino, pública ou privada, podem ser matriculados nesta rede e que, necessariamente, devem ter suas vidas escolares regularizadas mediante pareceres emitidos pela Comissão Especial de Avaliação;

CONSIDERANDO que ainda existem alunos com vidas escolares sem regulamentação e que necessitam de classificação, mediante avaliação realizada pela Comissão Especial de Avaliação, de modo a permitir o aproveitamento dos conhecimentos e experiências adquiridos, localizando-os no ano correspondente;

CONSIDERANDO, ainda, que alunos com necessidades específicas e/ou comorbidades demandam atendimento educacional que favoreça sua inclusão e permanência com qualidade, cabendo à Comissão Especial de Avaliação o planejamento de ações que contribuam para o fortalecimento de um currículo inclusivo;

CONSIDERANDO, os dados do INEP referentes aos índices de distorção idade-série no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e visando ao monitoramento contínuo do fluxo escolar e à intervenção oportuna nas situações que demandam atenção.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Especial de Avaliação será instituída por ato da Secretaria Municipal de Educação e será composta pelos seguintes membros:

I) Um representante de Gestão Escolar;

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- II) Dois representantes da Equipe Técnico-Pedagógica;
- III) Um representante da Supervisão da Educação de Jovens e Adultos;
- IV) Um representante do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação;
- V) Dois representantes de Coordenadores Pedagógicos;
- VI) Um representante do Conselho Municipal de Educação;
- VII) Um representante da Coordenação de Educação Especial;
- VIII) Um representante da Coordenação de Educação em Tempo Integral;
- IX) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

§1º A Comissão poderá convidar profissionais especializados, quando necessário, para emissão de parecer técnico específico.

§2º Compete à Comissão Especial de Avaliação analisar e definir os casos de reclassificação de alunos, observando o inciso VI do Art. 24 da LDB nº 9.394/96, garantindo a adequação do estudante ao ano/etapa correspondente à sua trajetória escolar, conhecimentos e competências previamente adquiridas.

§3º A avaliação para fins de reclassificação deverá considerar critérios pedagógicos que permitam verificar as competências, habilidades e conhecimentos adquiridos pelo aluno, podendo incluir provas escritas, produções autorais, portfólios, relatos de aprendizagem, entrevistas ou outras formas de avaliação compatíveis com o Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino.

§4º A comissão deverá examinar os indicadores de desempenho e fluxo, identificar fragilidades, propor ações interventivas e acompanhar a evolução dos resultados entre as escolas da rede.

Art. 2º Os membros nomeados exerçerão suas funções pelo período de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

§1º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela substituição, afastamento e/ou nomeação de novos membros, quando necessário.

Art. 3º As reuniões da Comissão Especial de Avaliação ocorrerão, **ordinariamente**, de forma **trimestral e ao encerramento do Ano Letivo**, conforme calendário previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. As reuniões poderão ocorrer **extraordinariamente** sempre que surgirem demandas específicas relacionadas à vida escolar dos estudantes que exijam análise e deliberação pela Comissão.

§1º Os Estudos deverão ser realizados frente a cada situação excepcional diagnosticada, assegurando as melhores ações para a regularização da vida escolar dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



§2º Analisar cada caso individualmente durante o processo, considerando os respectivos relatórios e toda a documentação pertinente — incluindo fichas de busca ativa, registros de encaminhamentos e demais informações essenciais à compreensão da trajetória escolar dos estudantes.

§3º Subsidiar o planejamento pedagógico da rede, fornecendo informações que orientem a tomada de decisões voltadas à redução das desigualdades de aprendizagem, ao fortalecimento da permanência, à melhoria do fluxo escolar e à promoção da equidade educacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

MARLEA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



ANEXO

ESCOLA:

DISCIPLINA:

TURMA: _____ **DATA:** _____

PROFESSOR(A):

ALUNO(A):

RELATÓRIO DE RETENÇÃO

Processo de Ensino e Aprendizagem – Ano Letivo 2025

1- Aspectos pedagógicos

Quais aspectos foram analisados referentes ao perfil do (a) estudante?

- () Indisciplina;
- () Baixa frequência;
- () Estrutura familiar;
- () comprometida;
- () Desequilíbrio emocional;
- () Desinteresse na realização das atividades;
- () Outros aspectos.

Quais? _____

1.1 Quais objetos do conhecimento (conteúdos) apresentaram aprendizagens insuficientes no desenvolvimento das habilidades do(a) aluno?

1.2 Quais situações foram mais determinantes para as dificuldades de aprendizagem do aluno? Como essas situações impactaram seu desenvolvimento escolar?

2- Intervenções realizadas

2.1-O aluno recebeu reforço escolar ou atendimento individualizado?

Descreva como esses atendimentos foram realizados, frequência e resultados observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



2.2 A partir das fragilidades elencadas, quais ações/metodologias foram planejadas e executadas por você para a recomposição/recuperação das aprendizagens do/a estudante? Que estratégias você utilizou (diferenciação de atividades, agrupamentos produtivos, uso de jogos, acompanhamento mais próximo, etc.)? Quais delas tiveram melhor resultado?

2.3 Houve contato com a família durante o processo? Como foi a participação da família?
De que forma (reuniões, bilhetes, telefonemas)?

3- Relações interpessoais

3.1 Como era a relação do aluno com os colegas?

Interação com a turma (colaboração, conflitos, isolamento)?

3.2 Como era a sua relação com este aluno e como ele se comportava/participava especificamente da sua disciplina? Ele(a) demonstrava interesse e participação nas aulas da sua disciplina? Dê exemplos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



4- Justificativa da reprovação

4.1 Em sua avaliação, quais foram os principais motivos que levaram à reprovação deste aluno?

Analise de forma crítica os fatores pedagógicos, sociais e emocionais que contribuíram para o resultado.

4.2 Quais as possíveis ações a serem desenvolvidas no próximo ano letivo para

Que estratégias podem ser adotadas para apoiar esse estudante em 2026?

Professor (a)